

LEI Nº 345
de 7 de julho de 1956.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER DESPESAS DO EXERCÍCIO-

**ANACLETO ADORINDO TEDESCO, Presidente da Câmara no -
exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves.**

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto, sob código 51-8:79.4, o crédito Especial de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao atendimento de compromissos no exercício anterior e apurados depois de seu encerramento.

Artº 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior terá por cobertura as economias efetuadas no orçamento da despesa e a maior arrecadação, sacrificadas no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 7 DE JULHO DE 1956

ANACLETO ADORINDO TEDESCO
Presidente na Câmara no -
exercício do cargo de Prefe-
feito.